



**DEFENSORIA PÚBLICA
DO ESTADO DE SÃO PAULO**

Núcleo Especializado de Promoção e
Defesa dos Direitos da Mulher

16 MAR 2016

OFÍCIO NUDEM Nº 81/2016

REF.: EXPEDIENTE NUDEM Nº 106/2015

ASSUNTO: MOÇÃO DE APOIO AO PLS 113/2012

Junte-se ao processado do
nº 113, de 2012.
Em 23/03/16

Excelentíssimo Senhor Presidente do Senado Federal
Senador Renan Calheiros,

Considerando o Projeto de Lei em referência que tem por objetivo incluir os repasses de verbas da União para o enfrentamento à violência contra a mulher como uma das exceções à sanção prevista na Lei de Responsabilidade Fiscal;

Considerando as sucessivas paralisações do projeto por pedidos de apensamento e desapensamento de projetos;

Considerando que o projeto encontra-se disponível para inclusão em pauta de julgamento;

Considerando tratar-se de tema sensível à efetividade dos direitos humanos das mulheres em situação de violência doméstica e familiar contra a mulher;

Considerando a Moção de Apoio expedida pelo Núcleo Especializado de Promoção e Defesa dos Direitos da Mulher da Defensoria Pública do Estado de São Paulo;





**DEFENSORIA PÚBLICA
DO ESTADO DE SÃO PAULO**

Núcleo Especializado de Promoção e
Defesa dos Direitos da Mulher

16 MAR 2016

OFÍCIO NUDEM Nº 80/2016

REF.: EXPEDIENTE NUDEM Nº 106/2015

ASSUNTO: MOÇÃO DE APOIO AO PLS 113/2012

Excelentíssima Senhora Senadora Federal Angela Portela,

Considerando o Projeto de Lei em referência que tem por objetivo incluir os repasses de verbas da União para o enfrentamento à violência contra a mulher como uma das exceções à sanção prevista na Lei de Responsabilidade Fiscal;

Considerando que Vossa Excelência é a Relatora deste Projeto;

Considerando que o projeto se coaduna com os objetivos de prevenção e assistência social previstos na Lei Maria da Penha;

Comunicamos o posicionamento do Núcleo Especializado de Promoção e Defesa dos Direitos da Mulher da Defensoria Pública do Estado de São Paulo pela aprovação deste Projeto de Lei, garantindo-se a ampliação e continuidade dos serviços públicos prestados às mulheres em situação de violência doméstica e familiar.

Em consequência, apresentamos **MOÇÃO DE APOIO** ao Projeto de Lei nº 113/2012.

Sem mais, enviamos nossos protestos de estima e consideração.

Ana Paula de Oliveira Castro Meirelles Lewin

Defensora Pública

Coordenadora do Núcleo Especializado de Promoção e Defesa dos Direitos da Mulher





DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DE SÃO PAULO

24
Fis
B
Rúrica

Núcleo Especializado de Promoção e
Defesa dos Direitos da Mulher

São Paulo, 21 de janeiro de 2016.

Expediente NUDEM nº 106/2015

Assunto: Acompanhamento do Projeto de Lei do Senado nº 113/2012

Trata-se de expediente administrativo instaurado pela coordenadora auxiliar do NUDEM em 16 de julho de 2015 visando o monitoramento do Projeto de Lei do Senado nº 113/2012, que tem por objetivo incluir os repasses de verbas da União para o enfrentamento à violência contra a mulher como uma das exceções à sanção prevista na Lei de Responsabilidade Fiscal, em seu artigo 25, §3º.

Houve parecer favorável da Comissão de Direitos Humanos e Legislação Participativa, com aprovação em 21/11/2012.

Desde então, houve várias paralisações do julgamento do projeto de lei complementar, tendo em vista os requerimentos de apensamento de vários outros projetos com similitude de objeto.

O último andamento ocorreu em 29/10/2015 para inclusão na ordem do dia o requerimento de apensamento e desapensamento de vários projetos.

O feito foi distribuído a esta relatora, que o recebeu em 20/07/2015, com pedido de prorrogações para apresentação de parecer final diante do acúmulo de serviço.

Estado Federal
Fl. nº 13



DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DE SÃO PAULO

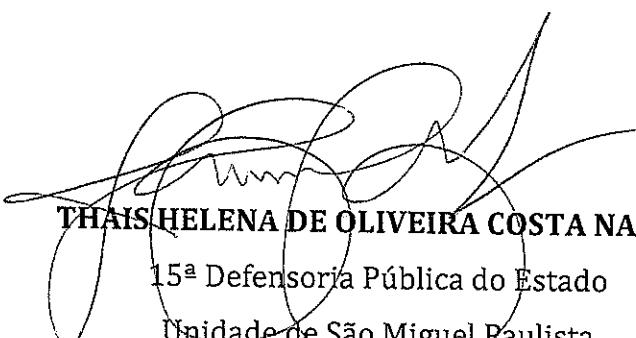
25 8
FIS Rutrícia

Núcleo Especializado de Promoção e
Defesa dos Direitos da Mulher

Anexo os seguintes documentos:

- projeto de lei complementar do Senado nº 113/2012;
- parecer da Comissão de Direitos Humanos e Legislação Participativa do Senado, de relatoria da Senadora Angela Portela;
- aprovação final pela Comissão de Direitos Humanos e Legislação Participativa do Senado; e
- extrato do tramitação legislativa, visto em 19/01/2016.

É o parecer que se submete à plenária do Núcleo Especializado de Promoção e Defesa dos Direitos da Mulher.


THAÍS HELENA DE OLIVEIRA COSTA NADER
15ª Defensoria Pública do Estado
Unidade de São Miguel Paulista
Matrícula nº 200715-7
Membro do NUDEM





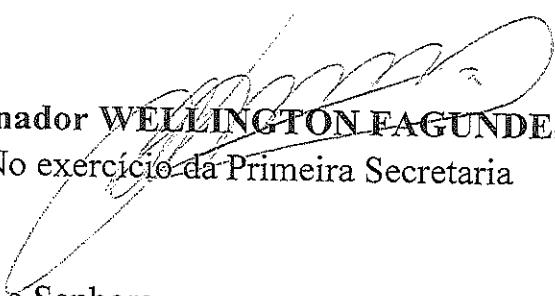
Senado Federal

Brasília, 23 de março de 2016.

Senhora Presidente,

Em atenção ao Ofício nº 81/2016, informo as Vossa Excelência que sua manifestação foi juntada ao processado do Projeto de Lei do Senado nº 113, de 2012, que *“Altera a Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal), para incluir as transferências voluntárias relativas a ações de combate à violência contra a mulher entre aquelas que não são passíveis de restrição.”*, conforme tramitação, disponível no endereço eletrônico <http://www25.senado.leg.br/web/atividade/materias/-/materia/105150>.

Atenciosamente,


Senador WELLINGTON FAGUNDES

No exercício da Primeira Secretaria

A Sua Excelência à Senhora
ANA PAULA DE OLIVEIRA C. MEIRELLES LEWIN
Defensora Pública – Defensoria Pública de São Paulo
Rua Boa Vista, 103 – 10º andar.
CEP 01014-000 – São Paulo/SP

